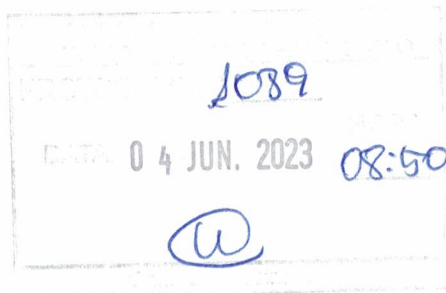




**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI - TO**  
**GABINETE DO VEREADOR MATHEUS MONTEIRO**

VEREADOR  
**MATHEUS**  
MONTEIRO  
SEU AMIGO DE SEMPRE!

PROJETO DE LEI Nº 58 2024



Institui o Agosto Verde-Claro, mês de prevenção a Leishmaniose no calendário de comemorações e eventos do município de Gurupi e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Agosto Verde-Claro”, mês de prevenção a Leishmaniose, no Calendário de Comemorações e Eventos do Município de Gurupi a ser celebrado anualmente no mês de supracitado.

**Art. 2º** O “Agosto Verde-Claro”, mês de prevenção à Leishmaniose, constitui a realização de campanha com o objetivo de promover a integração entre universidades e a sociedade, por meio da conscientização e implementação de ações que visem desmistificar crenças em relação à doença e instruir sobre as formas de prevenção e controle.

**Art. 3º** O Poder Público poderá firmar convênio com a iniciativa privada, universidades e entidades civis com a finalidade de alavancar no que for necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 27 de Maio de 2024.

MATHEUS  
MONTEIRO DA  
SILVA:0484253  
4176

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
MONTEIRO DA  
SILVA:04842534176  
Dados: 2024.06.05  
14:13:54 -03'00'

**MATHEUS MONTEIRO**  
**VEREADOR-PRD**



**JUSTIFICATIVA**

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que institui o Agosto Verde-Claro, mês de prevenção à Leishmaniose, no calendário de comemorações e eventos no município de Gurupi. Um dos principais objetivos do referido projeto é dedicar e conscientizar sobre a vacinação dos animais para a prevenção de zoonoses.

Profissionais de saúde pública, especialmente dos meios veterinários, adotaram o "Agosto Verde-Claro" como ênfase no calendário anual para divulgar medidas de prevenção, controle e combate à doença. A referida campanha busca informar aos tutores a proteger seus cães e fazerem o teste ao menos duas vezes por ano.

O Alvo da campanha não é somente quem tem um cão de estimação, mas também direcionada à sociedade, pois o mosquito palha precisa de um ambiente adequado para se proliferar. A recomendação, é manter os quintais limpos, prevenindo a leishmaniose e a dengue.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 27 de Maio de 2024.

MATHEUS  
MONTEIRO DA  
SILVA:04842534  
176

Assinado de forma  
digital por MATHEUS  
MONTEIRO DA  
SILVA:04842534176  
Dados: 2024.06.05  
14:14:24 -03'00'

**MATHEUS MONTEIRO**  
**VEREADOR-PRD**